



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
SEI! nº 0063429-69.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 69/2017
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo ao Cartório Criminal
Data: 20.9.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - MÁRIO HELTON JORGE
Juiz Auxiliar - LUCAS MARTINS DE TOLEDO - WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR - MARCOS VINÍCIUS CHRISTO - MARIO DITTRICH BILIERI - RAFAEL DE ARAUJO CAMPELO
Assessoria Correcional: - RAFAEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE - CAIO CASSOU JUNIOR - WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
Juiz(íza) Titular: LEONARDO MARCELO MOUNIC LAGO Data da assunção: 1.5.2017

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	GENÓBIO NARDI	Escrivão
2	DIEGO FOLMER	Analista Judiciário - em licença sem vencimento
3	JOSÉ ROBERTO SALVADORI FILHO	Técnico de Secretaria
4	ERON ARAMIS DE SOUZA	Técnico(a) Judiciário(a)
5	LUCAS MARGENSTEN PRESTES	Técnico(a) Judiciário(a)
6	FERNANDA SOTTILI PRUNZEL	Técnico(a) Judiciário(a)
7	ALAN SCANDOLARA	Técnico(a) Judiciário(a)

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	FERNANDO GUTERRES DO CARMO	Oficial de Justiça
2	RONALD MACHADO	Técnico Judiciário - Cumprimento de mandados



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Gabinete - Juíza Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	FERNANDO DIOGO SILVEIRA	Assistente de Juiz
2	MARICLEIA CAGOL	Estagiária
3	JONATAN CARLOS STRAPASSON DE MEIRA	Estagiário
4	ALYARA FERNANDA DURANTE	Estagiária
5	LUCI SCHAEFFER	Funcionária cedida - PREFEITURA

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Não há equipe multidisciplinar na Comarca. Os estudos sociais e psicológicos são realizados pelo Executivo Municipal.

2. Infância e Juventude - área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I - Registro de Adotandos: A Escrivania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está atualizada no sistema PROJUDI. A Escrivania informou a existência de **8** pretendentes cadastrados no CNA e todos estão registrados no PROJUDI com status "aguardando oportuna indicação".

Busca de Habilitações para Adoção

Informações de Busca

Comarca: Centro Judiciário do Judiciário

Voto: Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário

Status da Habilitação: Aguardando Oportuna Indicação

Status no CNA: CI DOB - AGIR NOVA CEE ESCRIVANIA

Processos de Habilitação:

Nome do Protocadante:

Pesquisar

8 processos encontrados, exibindo de 1 até 8

Comarca	Processo de Habilitação	Status de Habilitação	Protocadante
Comarca: Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	
Voto da Infância e da Juventude - Seção Civil - Centro Judiciário do Judiciário	0000000-17.2018.8.33.0154	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Ativo)	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



A Escrivania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente **no sistema PROJUDI**, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - **área protetiva**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>41</u>	<u>264</u>	<u>0</u>	<u>2</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

Local em que está paralisado: ☐ Na secretaria ☐ Em remessa (Concluído, V.L., Oritruidos, Carta Precatória Expedida etc.) ☐ Em remessa, exceto processo concluído

Motivo de dias paralisado: ☐ Informar 30 dias ou mais antes (separado)

Prioridade: ☐ Somente processos com prioridade

Classe Processual:

Sequência:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data	Class. Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Análise: ☐ Analítico ☐ Sintético ☐ Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Santo Antônio do Sudoeste (M) ☐ (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Infância e Juventude

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Santo Antônio do Sudoeste

Classe Processual: Selecionar Remover

Assunto Principal: Selecionar Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/08/2017 a 20/09/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: ☐ PDF ☐ Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			



2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- 8 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 14.8.2017.

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos: 0				
Para Expedir				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos: 0				
Decurso de Prazo				
Citações: 0				
Notificações: 0				
Intimações: 0				
Intimações para Peritos: 0				

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência				
Juntadas: 0				
Retorno de Conclusão: 0				
Para Realizar				
Juntadas: 3				
Retorno de Conclusão: 0				
Mandados aguardando análise de retorno: 0				
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0				
Diligências aguardando retorno: 0				

- Constam 3 processos com juntada pendente de análise, todas com data de 19.9.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)					
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
	Para Contar	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decorso de Prazo
Atos Cumpridos				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Ofício	0	0	0	0	1
Termo de Guarda Definitiva	0	1	0	0	0
Termo de Tutela	0	1	0	0	0
Total	0	2	0	0	2

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta 1 Carta Precatória com prazo vencido. A Escrivania deverá proceder cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] a []

Retornada de: [] a []

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processos) ativas: ☐ Não ☒ Sim

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
14/08/2017	Carta Precatória	0001722 81.2017.8.16.0154	0003100 57.2017.8.16.2052	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Santa Antônia do Suldeste - Santa Antônia do Suldeste	Vara da Infância e da Juventude - Seção Civil - Barroco - Barroco	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta Precatória com prazo vencido.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] a []

Retornada de: [] a []

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processos) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2.8. AUDIÊNCIAS

Informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Estatísticas de Audiência

Vem: Tareta da Infância e da Juventude - Seção Civil

Tipo de Audiência: Tareta

Usuário: -- SELECIONE AQUI PARA SELECIONAR --

Período: 01/01/2017

31/08/2017

Pesquisar

Descrições	Quantidade	Porcentual
Realizadas	201	100,0%
Realizadas com Conciliação	0	00,0%
Realizadas com Transação	0	00,0%
Total Realizadas	201	100,0%
Canceladas	21	42,8%
Reservadas	0	00,0%
Indeterminadas	22	44,8%
Total Não Realizadas	49	100,0%
Total Movimentadas	250	-
Aguardando Realização	0	-
Total de Pessoas Ouidas	756	-

- Última audiência da pauta:

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	Tipo de Audiência
12:00	1	1	Não	Audiência Concentrada
14:00	1	1	Não	Audiência Concentrada
0001312-22.2017.8.16.0154 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente				

2.9. MANDADOS

- Constam **4** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
A **Escrivania** deverá **informar** acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.

Mandados

Status:

Processo:

Natureza do Mandado:

Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo:

Oficial de Justiça:

Data de Distribuição ao Oficial:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Audiência

Situação: ☐ Tareta ☐ Sem Pré-Audiência ☐ Pré-Audiência ☐ Indevida

Filtros

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 a 4

1 2 3 4

Ordemação	Expedição	Distribuição	Realização (Oficial)	Audiência em Alerta	Processo	Chaves	Matrícula do Mandado	Referência(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Prazo)	Status	Urgente	Tipo de Audiência
	20/09/2017 14:10	20/09/2017 14:10	20/09/2017 14:10	Audiência Concentrada 20/09/2017 14:10	0001312-22.2017.8.16.0154	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Intimação para Audiência	0001312-22.2017.8.16.0154	Ronald Machado	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	-
	20/09/2017 14:10	20/09/2017 14:10	20/09/2017 14:10	Audiência Concentrada 20/09/2017 14:10	0001312-22.2017.8.16.0154	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Intimação para Audiência	0001312-22.2017.8.16.0154	Ronald Machado	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	-
	20/09/2017 14:12	20/09/2017 14:12	20/09/2017 14:12	Audiência Concentrada 20/09/2017 14:12	0001312-22.2017.8.16.0154	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Intimação para Audiência	0001312-22.2017.8.16.0154	Ronald Machado	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	-
	20/09/2017 14:12	20/09/2017 14:12	20/09/2017 14:12	Audiência Concentrada 20/09/2017 14:12	0001312-22.2017.8.16.0154	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Intimação para Audiência	0001312-22.2017.8.16.0154	Ronald Machado	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	-



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3. Infância e Juventude - área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>93</u>	<u>493</u>	<u>0</u>	<u>7</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Analítico ☒ Sintético ☐ Histórico ☐

Tribunal:

Comarca: (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência:

Vara:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Situação:

Período: à

Registros por Página:

Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 8 ao Ministério Público, remessa mais antiga em 15.8.2017



3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)		
Início	Citações e Intimações	Outros Cumprimentos
Com Urgência		
Citações: 0		
Notificações: 0		
Intimações: 0		
Intimações para Peritos: 0		
Para Expedir		
Citações: 0		
Notificações: 0		
Intimações: 0		
Intimações para Peritos: 0		
Decurso de Prazo		
Citações: 0		
Notificações: 0		
Intimações: 0		
Intimações para Peritos: 0		

3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)	
Início	Citações e Intimações
Com Urgência	
Juntadas: 0	
Retorno de Conclusão: 0	
Para Realizar	
Juntadas: 2	
Retorno de Conclusão: 1	
Mandados aguardando análise de retorno: 0	
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0	
Diligências aguardando retorno: 0	
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0	
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0	
Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0	
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0	
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0	
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0	

- Constan 2 processos com juntada pendente de análise, ambas desde 19.9.2017.
- Consta 1 processo aguardando análise de retorno de conclusão desde 13.3.2017. **REGULARIZAR.**

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)					
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento					
Para Expedir					
Com Urgência					
Devolvido pelo Juiz					
Decurso de Prazo					
Total					



A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo:

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status:

Criada de: à

Retornada de: à (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo:

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status:

Criada de: à

Retornada de: à (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
Nenhum registro encontrado						

3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam **18** processos conclusos nesta data, a remessa mais antiga com data de 19.6.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Conclusões

Tipos de Relatório: ☐ Número Único ☐ Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca

Situação: ☐ Com o magistral ☐ Aguardando análise de cartório

Responsabilidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa

Responsável pela Conclusão: ou Todos

Agrupar por: ou não agrupado

Sequencial: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

18 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 18

De: Abertura	Processo	Classificação	Privativa	Responsável	Pre-análise	Agrupador
27/06/2017 13:32	0001332 01.20.4.8 .6.015	14 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago	caso 357 - Eron Aramis do Souza (12/05/2017)	
27/06/2017 13:33	0001500 81.20.5.8 .6.015	307 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago	0707991032.asr - Isabela Sayenara Ribeiro (24/07/2017)	
22/06/2017 16:37	0001081 01.20.5.8 .6.015	383 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago	0707991032.asr - Isabela Sayenara Ribeiro (24/07/2017)	
27/07/2017 13:13	0002327 30.20.5.8 .6.015	13 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago		
27/07/2017 13:13	0002704 32.20.6.8 .6.015	517 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago		
31/07/2017 13:57	0001083 31.20.7.8 .6.015	384 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago		
27/08/2017 16:21	0002738 11.20.3.8 .6.015	130 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago		
20/08/2017 09:12	0002100 81.20.4.8 .6.015	322 SENTENÇA	Sim	Leonardo Haroldo Hounic Lago		

3.7. AUDIÊNCIAS

Informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

Estatísticas de Audiência

Varia: Voto do Intimado e do Juiz de Direito Sessão Intimada

Tipo de Audiência: Todos

Usuário: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Período: 01/01/2015 30/08/2017

Procurar

Descrição	Quantidade	Porcentagem
Realizadas	284	94,6%
Realizadas e Concluídas	0	0,0%
Realizadas sem Pedido Concluídas	18	6,4%
Total Realizadas	302	100%
Canceladas	15	4,6%
Indevidas	12	3,6%
Indevidas e Concluídas	36	27,3%
Total Indevidas	48	100%
Aguardando Realização	1	-
Total de Pessoas Ouidas	228	-

- Última audiência da pauta:

INSCRIÇÃO	CONTUDO	DESCRIÇÃO	DATA DA AUDIÊNCIA	TIPO DA AUDIÊNCIA
0001332 01.20.4.8 .6.015	14	SENTENÇA	27/06/2017 13:32	14

3.8. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Consta(m) **13** mandado(s) EXPEDIDO(S) E NÃO LIDO(S) (aguardando retorno). A **escrivania** deverá **informar** acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Mandados

Status: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Processo: Natureza do Mandado: Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo:

Oficial de Justiça: Data de Distribuição ao Oficial: a

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pré-Análise: Situação: ☐ Todas ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)
24/05/2017 16:31	25/05/2017 17:08	25/05/2017 17:08	12/06/2017 13:41		000461-16.2016.8.16.0154	Processo de Apuração de Ato Infracional	Busca e Apreensão de Adolescentes	DANIEL REIS BOITA
24/05/2017 19:52	25/05/2017 17:08	25/05/2017 17:08	27/07/2017 14:01		0001323-23.2015.8.16.0154	Processo de Apuração de Ato Infracional	Busca e Apreensão de Adolescentes	LUCAS DANIEL DO COUTO
19/06/2017 16:34	23/06/2017 17:38	23/06/2017 17:38	27/07/2017 14:07		0001918-65.2016.8.16.0154	Processo de Apuração de Ato Infracional	Busca e Apreensão de Adolescentes	CAJIAN TAIOR NUNES DA SILVA

3.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança/adolescente acolhido na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.

- Existem **13** crianças acolhidas, sem Poder Familiar destituído:

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
	27/11/2003	30/01/2016	0000191-91.2016.8.16.0154
	16/07/1999	19/04/2016	0000921-05.2016.8.16.0154
	17/02/2003	19/09/2016	0000028-48.2015.8.16.0154
	22/04/2008	16/12/2016	0001560-28.2013.8.16.0154
	07/05/2005	16/12/2016	0001560-28.2013.8.16.0154
	24/09/2003	16/05/2017	0001151-13.2017.8.16.0154
	12/05/2003	02/06/2017	0001312-23.2017.8.16.0154
	19/01/2017	29/06/2017	0001611-97.2017.8.16.0154
	19/01/2017	29/06/2017	0001611-97.2017.8.16.0154
	08/05/2008	08/07/2017	0001722-81.2017.8.16.0154
	24/05/2005	05/09/2017	0002200-89.2017.8.16.0154
	11/06/2010	05/09/2017	0002200-89.2017.8.16.0154
	28/02/2016	05/09/2017	0002200-89.2017.8.16.0154

- Existe(m) **2** Conselho(s) Tutelar(es) na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Existe 1 adolescente internado em processo oriundo desta Comarca: 0003352-12.2016.8.16.0154.

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

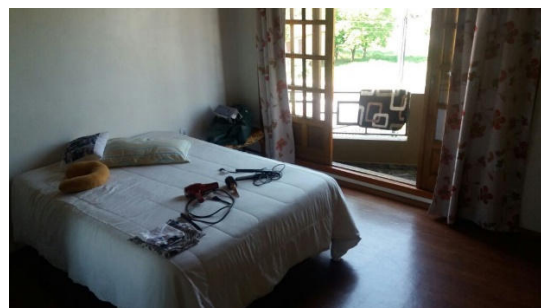
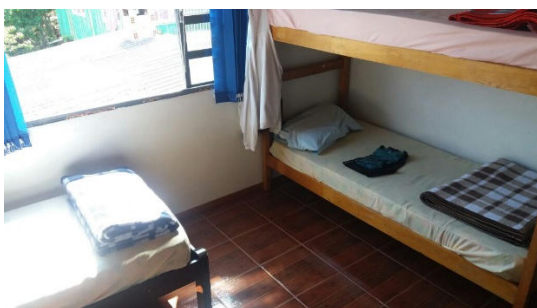
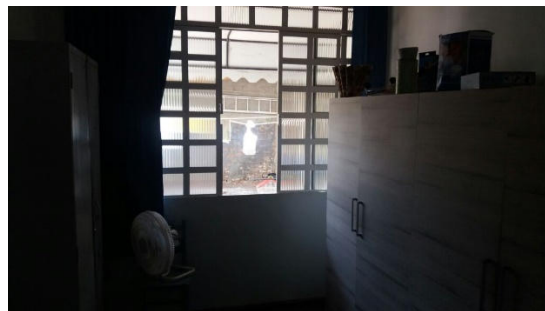
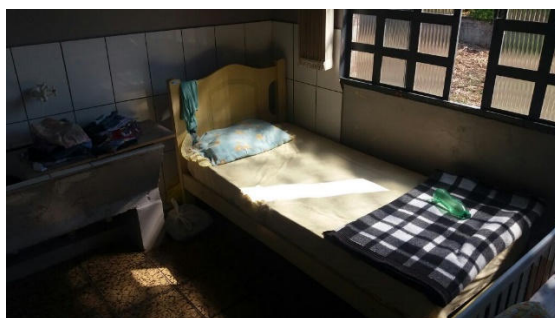
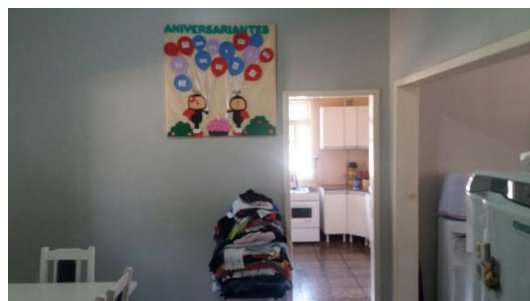
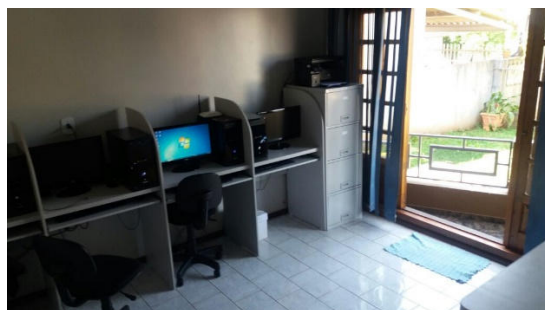
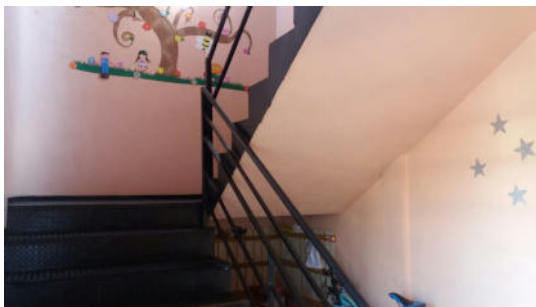
8. A Escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



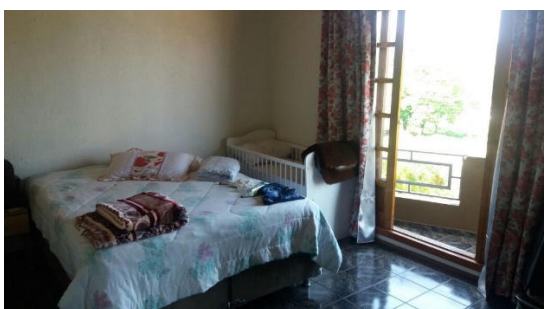
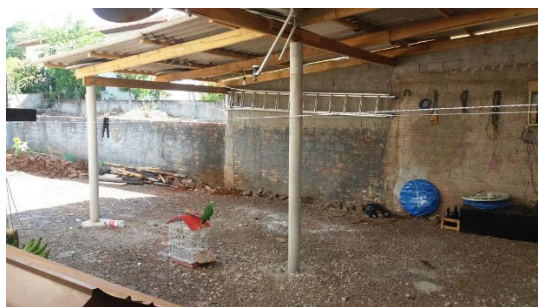
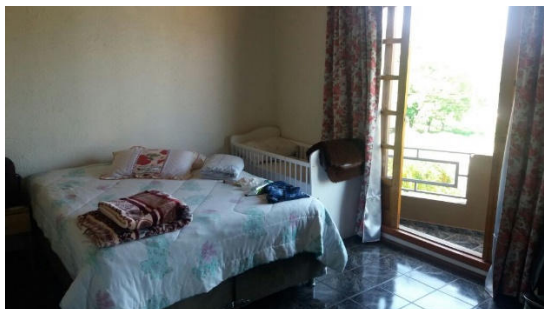
3.10. FOTOS – CASA DE ACOLHIMENTO





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná





Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>319</u>	<u>1549</u>	<u>6</u>	<u>8</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretária ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			

Constam 2 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. REGULARIZAR.

Processos

Análise | Estatística | Histórico

Tribunal:

Comarca:

Competência:

Voto:

Classe Processual:

Assunto Principal:

Situação:

Resolvidos por Página:

Exportar como: ☐ PDF ☐ Excel

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001/11.07.2012.8.16.0.71	17/08/2012	10/08/2017	21	INVENTÁRIO (Inventário e Partilha)
0003/15-16.2014.8.16.0.54	22/08/2014	23/08/2017	27	EXERCÍCIO DE ALIMENTOS (Alimentos)

4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- 19 ao Ministério Público, a remessa mais antiga em 16.8.2017.



4.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **103** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 3.11.2011 (0001956-73.2011.8.16.0154).

REGULARIZAR.

Analisar Prevenção

Processo:

103 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **170** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 3.5.2017 (0001380-07.2016.8.16.0154).

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☒ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☐ Juiz Togado ☒ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

170 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
03/05/2017 14:21	0001380-07.2016.8.16.0154 ProOrd	1565	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:34	0000197-98.2016.8.16.0154 EE	1454	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:38	0000382-73.2015.8.16.0154 ProOrd	1145	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:40	0000819-80.2016.8.16.0154 Guarda	1522	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:45	0002453-19.2013.8.16.0154 Invent	834	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:46	0002248-19.2015.8.16.0154 AlEsp	1360	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago
03/05/2017 14:47	0000539-12.2016.8.16.0154 AlIPro	1490	SENTENÇA	Sim	Leonardo Marcelo Mounic Lago

4.8. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos: 0002460-40.2015.8.16.0154 e 0000087-65.2017.8.16.0154.



4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a unidade realiza a regular anotação dos depósitos e suas intercorrências junto ao PROJUDI.

Depósitos analisados nos processos: 0001664-83.2014.8.16.0154 e 0001759-79.2015.8.16.0154.

4.10. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam 5 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A Escriwania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS.

REGULARIZAR.

Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de Santo Antônio do Sudoeste

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5





4.11. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0001431-57.2012.8.16.0154 - Inventário

Último movimento em 30.8.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Defiro o petitório formulado no evento 229.1. Expeçam-se as cartas precatórias para a citação dos herdeiros.
 2. Com o retorno das informações, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito.
 3. Oportunamente, retornem os autos conclusos.
- Intimações e diligências necessárias.
- Santo Antônio do Sudoeste, datado eletronicamente.

Leonardo Marcelo Mounic Lago
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br>



Paralisação Irregular. **A Escrivania deverá cumprir a determinação judicial.**

Processo 0002178-36.2014.8.16.0154 - Alimentos

Último movimento em 23.8.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Diante do interesse manifestado pela parte exequente em relação à adjudicação do bem penhorado (mov. 1130), intem-se os executados para que se manifestem acerca do pedido, no prazo de 5 dias (artigo 876, §1º, inc. II, CPC/2015).
- 1.2. A intimação dos executados deverá ser feita na pessoa de seu advogado, ou por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos.
- 1.3. Considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no art. 274, p. único, CPC/15.
- 1.4. Tendo em vista que "também é necessária a intimação dos *colegitimados à adjudicação* (art. 876, §5º, CPC/2015)" (MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo Código de Processo Civil Comentado, 2015, Revista dos Tribunais, p. 820), proceda-se à intimação, com prazo de 5 (cinco) dias, de eventuais credores concorrentes, cônjuge, companheiro, descendentes ou ascendentes do executado, para que manifestem interesse na adjudicação, no prazo de 5 (cinco) dias.
2. Havendo impugnação, dê-se ciência à parte exequente, pelo mesmo prazo.
3. Oportunamente, voltem conclusos.

Documento assinado digitalmente, conforme
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br>



Paralisação Irregular. **A Escrivania deverá cumprir a determinação judicial.**



5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).



- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Determina-se que o Magistrado efetue fiscalização mais efetiva na unidade de acolhimento para que as situações verificadas quando dos trabalhos correccionais - por exemplo, ferramentas cortantes ao alcance das crianças - não tornem a ocorrer e o ambiente apresente asseio e segurança adequados.

5. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Magistrado(a), independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



6. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

7. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições - GCJ-GJACJ-AC-IC.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correcional.

Mário Helton Jorge,
Corregedor da Justiça